



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 547, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Fixa o Salário de Referência Municipal - SRM

Art. 1º O Salário de Referência Municipal - SRM, de que trata o art. 33 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, fica reajustado em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sobre o valor vigente, passando ao valor ser de R\$ 1.013,64 (um mil e treze reais e sessenta e quatro centavos), com vigência a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ficam reajustados em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sobre o valor atual, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se do estabelecido neste artigo os benefícios concedidos sem garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de janeiro de 2024.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

BRZCGAFBENZFKCI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 547/2024.**

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para a devida tramitação nessa Casa Legislativa tem por objetivo reajustar o Salário de Referência Municipal em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois por cento), sobre o valor vigente, passando ao valor ser de R\$ 1.013,64 (um mil e treze reais e sessenta e quatro centavos), com vigência a contar de 1º de janeiro de 2024.

O reajuste está sendo concedido com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e considerando que até a presente data o IBGE ainda não divulgou o percentual final do ano de 2023, estamos aplicando o IPCA-15, que acumula alta de 4,72%.

Assim, encaminhamos o Presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de janeiro de 2024.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.

